



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 26 de Maio de 2023 Ano XXV

Nº 5999

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 371/2023

Republicada por incorreção

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO de DIÁRIAS e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 5.262 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador Márcio André Lima de Meneses, 01(uma) diária para viagem com destino a FORTALEZA-CE, com o objetivo de participar de reunião junto a Comissão de Esporte e Cultura da Câmara Municipal de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse comum dos parlamentares, no dia 24 do fluente mês e ano.

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a liberar a quantia de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme previsto na citada lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (23) vinte e três dias de maio do ano de dois mil e vinte três. (2023).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PREVIJUNO

PORTARIA Nº 29/2023 - PREVIJUNO

Altera a Portaria nº 06/2023-PREVIJUNO, 06/02/2023, que instituiu o Núcleo de Elaboração e Revisão do Planejamento

Estratégico do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE - CE - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Inciso I do Art. 81 da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte; o Item 3.2.2 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, versão 3.4 aprovada pela Portaria SPREV nº 4.248, de 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescida a alínea “c” ao Parágrafo único do Art. 1º da Portaria nº 06/2023-PREVIJUNO, de 06 de fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

“c) Clênia Beane Brito de Oliveira, Coordenadora de Atendimento e Perícia.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 24 de maio de 2023.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PreviJuno

CMDI

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE Nº 01 PARA O INSTITUTO MONSENHOR MURILO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE”

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro do Norte-CE, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.808, de 02 de junho de 2004, Resolução Nº 03, de 23 de setembro de 2022 e seu regimento interno.

Considerando a deliberação desse Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, às 9h, que aprova inscrição de nº 01 para o INSTITUTO MONSENHOR MURILO no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro do Norte-CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar inscrição de Nº 01 para o INSTITUTO MONSENHOR MURILO no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de maio de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de Maio de 2023.

ROSIANE FERRAZ MACHADO

PRESIDENTE DO CMDI

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE Nº 02 PARA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS WALTER MENEZES BARBOSA - ABRIGO NOSSA SENHORA DAS DORES - AMPARI NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE”

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro de Norte-CE, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.808, de 02 de junho de 2004, Resolução Nº 03, de 23 de setembro de 2022 e seu regimento interno.

Considerando a deliberação desse Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, às 9h, que aprova inscrição de nº 02 para a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS WALTER MENEZES BARBOSA - ABRIGO NOSSA SENHORA DAS DORES - AMPARI no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro do Norte-CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar inscrição de Nº 02 para a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS IDOSOS WALTER MENEZES BARBOSA -

ABRIGO NOSSA SENHORA DAS DORES - AMPARI no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de maio de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de Maio de 2023.

ROSIANE FERRAZ MACHADO

PRESIDENTE DO CMDI

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE Nº 03 DO GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA - LAFIS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE”

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro de Norte-CE, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.808, de 02 de junho de 2004, Resolução Nº 03, de 23 de setembro de 2022 e seu regimento interno.

Considerando a deliberação desse Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, às 9h, que aprova inscrição de nº 03 para o GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA - LAFIS no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro do Norte-CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar inscrição de Nº 03 para o GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA - LAFIS no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de maio de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de Maio de 2023.

ROSIANE FERRAZ MACHADO

PRESIDENTE DO CMDI

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE Nº 04 DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MADRE VILLAC-ABEMAVI NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE”

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro de Norte-CE, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.808, de 02 de junho de 2004, Resolução Nº 03, de 23 de setembro de 2022 e seu regimento interno.

Considerando a deliberação desse Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2023, às 9h, que aprova inscrição de nº 04 para o ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MADRE VILLAC-ABEMAVI no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro do Norte-CE.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar inscrição de Nº 04 para a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MADRE VILLAC- ABEMAVI no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de maio de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte-CE, 09 de Maio de 2023.

ROSIANE FERRAZ MACHADO

PRESIDENTE DO CMDI

CMAS

RESOLUÇÃO nº 03, DE 26 MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte-CE.”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela lei 3051 de 05 de junho de 2006 e o seu Regimento Interno, conforme deliberado em 26 de abril de 2023, às 9h, na ata nº 04/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter extraordinário a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Art. 2º - A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL terá como Tema Central: “Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”, abordando os seguintes eixos:

* Eixo I - Financiamento - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

* Eixo II - Controle Social - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;

* Eixo III - Articulação entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no Suas?

* Eixo IV- Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;

* Eixo V- Benefícios e Transferência de Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de abril de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte/ CE, 26 de maio de 2023

JACSA VIEIRA CALDAS

PRESIDENTA DO CMAS

RESOLUÇÃO nº 04, DE 26 MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Juazeiro do Norte-CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela lei 3.051 de 05 de junho de 2006, considerando que o Prefeito de Juazeiro do Norte/CE e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente,

por meio da Portaria nº 0412, DE 17 DE MAIO DE 2023, em caráter extraordinário a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Juazeiro do Norte, Ceará, no dia 16 de junho de 2023, das 8h às 12h, tendo como Tema Central: “Reconstrução do Suas: O Suas que Temos e o Suas que Queremos”, abordando os seguintes eixos:

* Eixo I - Financiamento - Financiamento e Orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

* Eixo II - Controle Social - Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social como diretrizes democráticas e participativas;

* Eixo III - Articulação entre os Segmentos: Como potencializar a participação social no Suas?

* Eixo IV - Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no Suas;

* Eixo V - Benefícios e Transferência de Renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do Suas.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte, presidida pelo(a) Presidente e Vice-Presidente do CMAS.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Juazeiro do Norte - CE, demais Conselheiros(as) representantes do governo e sociedade civil:

- José Francisco Ramos da Silva – Representante da Sociedade Civil
- Ana Kaline Mendes Figueiredo – Representante do Governo

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá como competências:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte;

V - Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Juazeiro do Norte-CE informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte;

Art. 4º - Para operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, de Juazeiro do Norte a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores(as) para auxiliar na operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados(as).

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de abril de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte/ CE, 26 de maio de 2023.

JACSA VIEIRA CALDAS

PRESIDENTA DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.05.08.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.08.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – MACHADO & SÁ BARRETO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 07.390.277/0001-17 classificado(a) nos lotes 1, 2, 3 totalizando o valor de R\$ 1.900.994,57 (um milhão novecentos mil novecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e sete centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de Maio de 2023, Iara Pereira de Sousa – Pregoeiro Oficial do Município.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>